



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera dispositivos da Resolução nº 2.788, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajeado.

PAULA DAIANA THOMAS, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º Adiciona o artigo 66A à Resolução nº 2.788, de 27 de abril de 2022.

Seção VI

Da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana

“Art. 66 A - Compete à Comissão de Acessibilidade e Mobilidade opinar sobre:

I - Todos os projetos atinentes à realização de obras e serviços públicos e concessionários de serviços públicos de âmbito municipal;

II - Fiscalização e controle da aplicação às normas legais do Município e da norma NBR 9050 e das demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT a saber: indicação da situação de infração à norma e acionamento das unidades competentes da Prefeitura para aplicação das penalidades previstas, exame das irregularidades das edificações, quanto à acessibilidade da pessoa com deficiência física, auditiva e visual;

III - Legislação e normas pertinentes a acessibilidade e mobilidade urbana;



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

IV - Assuntos relativos a obras e bens públicos, acessibilidade, transporte e mobilidade;

V - Realizar vistorias técnicas e emitir pareceres relativos à acessibilidade em edificações, vias, veículos, mobiliário urbano, pontos de embarque/desembarque, sistemas de comunicação e demais interfaces e componentes do sistema de mobilidade urbana do município;

VI - promover estudos e debates, bem como produzir material técnico de orientação visando à garantia da acessibilidade no sistema de mobilidade urbana do município;

VII - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos, elaborando regimento próprio que defina os procedimentos necessários para a realização de suas atividades;

Parágrafo único. À Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana compete, também, fiscalizar a execução do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Tancredo Neves, 15 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO RANZI
SÉRGIO LUIZ KNIPHOF
ADRIANO ROSA
JONES BARBOSA DA SILVA
MÁRCIO DAL CIN



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A condição de falta de acessibilidade e mobilidade representa parte significativa de nossa população. Durante muito tempo pessoas com mobilidade reduzida foram tidas como inválidas, para viver única e exclusivamente dentro de suas residências.

Neste sentido, a luta pela conquista dos espaços, notadamente espaços públicos, tem sido uma realidade no nosso município a partir de 1996, quando começaram a constar na legislação de Lajeado questões de acessibilidade e mobilidade urbana - com o objetivo de trazer autonomia e independência para estas pessoas.

Recentemente, por meio de verbas conseguidas com emendas parlamentares viabilizou-se que em torno de 400 rampas de acesso fossem construídas em nosso município. Com empenho, dedicação e fiscalização da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, conseguiu-se não só a questão de efetivação de boa parte dessas rampas estarem de acordo com as normas da ABNT, mas também a conquista de nova verba de emenda parlamentar de mais R\$ 200 mil e ainda a destinação na LOA de 2023 do município de Lajeado para este fim específico.

Assim, corroborando para que o município de Lajeado desponte na questão da mobilidade urbana, é inegável que a existência de uma comissão permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana por meio desta Casa faz-se mister para que os objetivos de acessibilidade universal estejam disponíveis para toda a população, preparando nosso município para o presente, com foco em um futuro melhor na acessibilidade.

Por isso, apresentamos a presente emenda à resolução nº 2.788, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara de Vereadores de Lajeado, para que a Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana torne-se permanente na Câmara de Vereadores de Lajeado, tendo em vista a importância, relevância e conquistas desta comissão para nosso município.

Com esta comissão temporária, intermediamos o mapeamento de pontos necessários para acessibilidade e através do trabalho desenvolvido, foram possíveis realizar obras e fiscalização em calçamentos, rampas, pavimentações e demais melhorias para a mobilidade na cidade.

Durante o período em que atuamos nesta comissão, elaboramos diversas emendas, leis, decretos e visitas para melhorias de acessibilidade e mobilidade



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

urbana. É direito de todos uma cidade mais inclusiva, com melhores condições de mobilidade urbana e com leis e regramentos que tragam melhorias para toda a comunidade.

Por meio desta comissão, o relator Márcio Dal Cin intermediou a vinda de emenda parlamentar de mais de R\$ 220 mil para a construção de aproximadamente 400 rampas de acesso que viabilizarão o trânsito de pessoas com mobilidade reduzidas em vias públicas, sendo adicionado o valor de outros R\$ 200 mil reais recentemente, provindas de outra emenda parlamentar. Tal qual esses importantes investimentos que devem ser realizados no município, também foram deslocados na LOA (Lei Orçamentária Anual) deste ano outros R\$ 200 mil para finalidades semelhantes.

Acompanhamos e fiscalizamos obras onde foram detectados erros e falhas, as quais foram corrigidas dentro do possível, e ainda que não a total contento, sendo inegável a necessidade de prosseguirmos com o trabalho desta comissão pelos anos vindouros.

Em razão destes fatos, a permanência desta comissão se faz necessária: geramos subsídios, obras, fiscalização, intermediação de melhorias em acessibilidade e mobilidade urbana - obtendo assim bons e necessários resultados para o município e servindo de modelo para outras cidades.

Contando com o apoio dos nobres pares, solicitamos o voto favorável à presente propositura.



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Protocolo 001928 de 19/06/2023 10:03:48

Documento
000002 / 2023

Processo

-

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MARCIO DAL CIN

CPF: 693***.***15

Assinado em: 16/06/2023 13:18:39

Local: IP: 177.174.207.119 Geolocalização: -29.465747, -51.976011

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JONES BARBOSA DA SILVA

CPF: 000***.***75

Assinado em: 16/06/2023 12:42:36

Local: IP: 187.45.100.210

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CARLOS EDUARDO RANZI

CPF: 976***.***87

Assinado em: 15/06/2023 15:08:27

Local: IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.457746, -51.96861

Hash do documento (SHA-256): 35a131acb77afa9c21ebfb8b1bb3600bdbdf3471ef9b6fa6422edfffdce0f4b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.